



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.151, DE 25 DE JULHO DE 2019.

“Nomeia os membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o **Grupo Institucional do Poder Público - GIPP**, os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

I - Karla Ferreira da Cunha (Titular) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Ivânia Marisa Sebastiany (Suplente) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Rone Edson Mastelari (Titular) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Sandra Andrea dos Santos (Suplente) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - Sinara Bueno de Camargo (Titular) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Nilce Maria dos Anjos (Suplente) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Marceli Korb (Titular) - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Projetos;

VIII - Ricardo Alves da Silva (Suplente) - Representante da Secretaria de Infraestrutura e Projetos;

IX - Renato José de Souza (Titular) - Representante da Segurança Pública (Polícia Militar);

XI - Martinho Antônio Aquino (Suplente) - Representante da Segurança Pública (Polícia Civil).

Art. 2º. O grupo tem como objetivo colaborar na implantação do empreendimento Residencial Planalto 1, assegurando assim as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, entre outras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul - MS, 25 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.